



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.731, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO JARDINS, NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, NA CIDADE DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas no Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais:

Rua 3 – Rua Maria das Graças Mourthé Medeiros

Rua 4 – Rua Ângela Maria Marques de Souza

Rua 5 – Rua Oliveira Rubens da Silva

Rua 6 – Rua José Cláudio Louzada

Rua 7 – Rua Ernane Geraldo de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito